



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDERADO DO CARAJÁS
CNPJ: 84.139.633/0001-75

LEI Nº 308/2012 de 29 de Novembro de 2012.

PROTOCOLO "Poder Legislativo" Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás - PA	
Nº do Protocolo	465/12
Data	19/12/12
Horas	10:00
<i>Valdinei Sousa</i> Protocolista	

Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás
Secretaria de Administração

PUBLICADO em 29/11/2012

Aelton Fonseca Silva
Sec Adm Port 26/2012

Dispõe Sobre a Autorização ao Poder Executivo Municipal de Eldorado do Carajás/PA para conceder DOAÇÃO de Áreas Públicas Municipais localizadas no Loteamento IPÊ, situada no Km 100 Zona Urbana e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Eldorado do Carajás/PA, autorizado a ceder, em DOAÇÃO, de **Áreas Públicas Municipais localizadas no Loteamento IPÊ, situada no Km 100 Zona Urbana, Eldorado do Carajás/Pa, CEP 68.524-000, com fulcro no Art. 161 da Lei Orgânica Municipal.**

Artigo 2º As área doadas dividem-se por lotes de localização infra citada, seguindo em anexo os mapas:

APM – AL 02ª – 2.531M²

LOTE 01.

LOTE 02.

LOTE 03.

LOTE 04.

LOTE 05.

LOTE 06.

LOTE 07.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ: 84.139.633/0001-75

LOTE 08.

LOTE 09.

LOTE 10.

LOTE 11.

LOTE 12.

LOTE 13.

LOTE 14.

APM – AL 04ª – 1.227,17 M²

LOTE 01.

LOTE 02.

LOTE 03.

LOTE 04.

LOTE 05.

LOTE 06.

LOTE 07.

LOTE 08.

APM –AL 05ª – 4.477,75 M²

LOTE 01.

LOTE 02.

LOTE 03.

LOTE 04.

LOTE 05.

LOTE 06.

LOTE 07.

LOTE 08.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ: 84.139.633/0001-75

LOTE 09.

LOTE 10.

LOTE 11.

LOTE 12.

LOTE 13.

LOTE 14.

LOTE 15.

LOTE 16.

LOTE 17.

LOTE 18.

Artigo 3º - O donatário fica responsável pela manutenção e zelo, inclusive taxas, tarifas e impostos que incidirem sobre o imóvel.

Artigo 4º - Presente termo de DOAÇÃO será "ad eterno".

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário, publique-se.

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, 29 de Novembro de 2012.


GENIVAL DINIZ GONÇALVES

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 84.139.633/0001-75

DECRETO Nº 79/2012 de 10 Dezembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás
Secretaria de Administração
PUBLICADO em 10/12/2012
Aelton Fonseca Silva
Aelton Fonseca Silva
Sec Adm Port 26/2012

GENIVAL DINIZ GONÇALVES, *Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará*, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de fevereiro de 1993 e revisada em 24 de dezembro de 2009, pelo presente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a Lei nº 308/2012, colocando como beneficiários os seguintes:

"APM – AL 02" – 2.531, M²

BENEFICIADOS:

LOTE 01. MARIA APARECIDA ARAÚJO SILVA

CPF: 885.465.512-00 – RG: 5451088 – SSP/PA

LOTE 02. GILMAR MOUZINHO GODINHO

CPF: 871.782.732-91 – RG: 5227078 – PC - PA

LOTE 03. ADREANO DA SILVA CAJADO

CPF: 014.212.842-62 – RG: 6560336

LOTE 04. ANTONIA CLEUMA LIMA DA COSTA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ELDOorado DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 84.139.633/0001-75

CPF: 865.783.832-04 – RG. 4800267 – SSP/PA

LOTE 05. JÚLIA GABRIELA DE OLIVEIRA DAS CHAGAS

CPF: 010.452.852-42 – RG.6076568 – SSP/PA

LOTE 06. ANDRÉ LUIZ SILVA DE LIMA

CPF: 118.515.382-91 – RG. 3263966 – SSP/PA

LOTE 07. HELENO RABELO MEIRELES

CPF: 055.888.042-87 – RG. 1478286 – SSP/PA

LOTE 08. EVA SARAIVA DA SILVA SILVA

CPF: 597.774.782-91 – RG.2777627 – SSP/PA

LOTE 09. ANTONIA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

CPF: 859.493.292-87

LOTE 10. GLEICIANE DOS SANTOS CONCEIÇÃO

CPF: 014.543.683-73 – RG.016464792001-0 SSP/MA

LOTE 11. EDENI LAZARO DINIZ

CPF: 562.873.562-00 – RG 1651334 – SSP/MA

LOTE 12. GILBERTO ALVES DA SILVA

CPF: 449.600.262-00 – RG. 2247290 – SSP/PA

LOTE 13. MATEUS MARQUES DE QUEIROZ

CPF: 763.703.802-53 – RG. 4616174 – SSP/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 84.139.633/0001-75

LOTE 14. RAYANE ANDRADE DA SILVA

CPF: 032.189.332-85 – RG. 6560303 – SSP/PA

APM – AL 04ª – 1.227,17 M²

LOTE 01. VANDO DE JESUS DOS SANTOS

CPF: 964.174.982-04 – RG. 5719951 – SSP/PA

LOTE 02. NERCILENE DO PRADO GOMES

CPF: 942.062.362-91 – RG. 5760998 – SSP/PA

LOTE 03. LUIZ FEITOSA DA SILVA

CPF: 573.125.832-53

LOTE 04. JOSAFÁ DOS SANTOS MORAIS

CPF: 649.269.742-15 – RG. 1783212 – SSP/PA

LOTE 05. ARNALDO EVANGELISTA DA SILVA

CPF: 344.011.483-04 – RG. 1289548 – SSP/MA

LOTE 06. ISABEL SANTOS OLIVEIRA

CPF: 958.572.222-49 – RG. 5227047 – SSP/PA

LOTE 07. ALEXANDRE ALVES SILVA

CPF: 018.272.742-47 – RG. 6776522 – SSP/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ELDOorado DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 84.139.633/0001-75

LOTE 08. RAIMUNDA PEREIRA DE BRITO

CPF: 838.883.142-91 – RG. 5252569 – SSP/PA

APM –AL 05ª – 4.477,75 M²

LOTE 01. ROSILENE DA SILVA RIBEIRO

CPF: 932.396.962-15 – RG. 5506246 – SSP/PA

LOTE 01 A. RAIMUNDO GONÇALVES VALADARES FILHO

CPF: 050.956.353-80 - RG. 132289420002

LOTE 02. MANOELA DA SILVA CAJADO

CPF: 015.613.892-18 – RG. 6660787 – SSP/PA

LOTE 03. RAFAELA DA SILVA CAJADO

CPF: 026.158.992-01 – RG. 7015322 – SSP/PA

LOTE 04. ANDERSON ROGÉRIO SIQUEIRA MEIRELES

CPF: 672.427.822-87 – RG. 3180033 – SSP/PA

LOTE 05. LUIZ DA SILVA PEREIRA

CPF: 650.686.452-49

LOTE 06. JOSÉ ROBERTO DA CRUZ CURVINA

CPF: 329.083.932-04



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ELDERADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 84.139.633/0001-75

LOTE 07. MARIA REGIANE RIBEIRO MOTA

CPF: 831.082.542-00 – RG. 5162568 – SSP/PA

LOTE 08. FRANCIVALDO DA SILVA MATIAS

CPF989.505.842-04 - RG. 3463171 – SSP-PA

LOTE 09. MARIA EDINALVA PEREIRA DE ALMEIDA

CPF: 936.345.362-68 – RG.2959957 – SSP/PA

LOTE 09 A. EDENILTON SOUSA GARRETO.

CPF: 869.688.313-68

LOTE 10. FRANCISCO CLEITON LIMA COSTA

CPF: 915.457.491-91 – RG. 3991722 SSP/PA

LOTE 11. JUSTINA TAVARES PIRES

CPF: 644.541.431-20 – RG. 144389 – SSP/TO

LOTE 12. CICERO RODRIGUES DA SILVA

CPF: 335.795.041-34 – RG – 1658971 – SSP/TO

LOTE 13. MARIA ZENAIDE PONTES FERNANDES

CPF: 691.291.342-34 – RG. 3495023 – SS/PA

LOTE 14. ANTONIO CRUZ FERREIRA

CPF: 277.468.952-04 – RG. 1525023 – SSP/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 84.139.633/0001-75

LOTE 15. SILVANE ANTONIO CESAR

CPF: 752.473.482-49 – RG. 4512630 – SSP/PA

LOTE 16. ISRAEL ROMÁRIO TEIXEIRA DE SOUSA

CPF: 000.719.142-18 – RG. 5913798 – SSP/PA

LOTE 17. GENILSON COSTA LIMA

CPF: 009.235.012-74 – RG. 5700753 – SSP/PA

LOTE 18. ANTONIO FERREIRA MARTINS

CPF: 823.115.792-15 – RG. 3463012 – SSP/PA

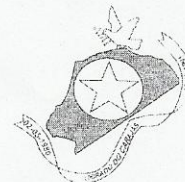
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS


GENIVAL DINIZ GONÇALVES

Prefeito Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 018 /2013, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

**REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº
079/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O Prefeito Municipal de Eldorado dos Carajás, Srº Divino Alves Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 66, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e :

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 308/2012 que doou áreas públicas municipais, localizadas no Loteamento IPÊ, situada no Km 100 Zona Urbana, violando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a expedição do Decreto Nº 079/2012, de 10 de Dezembro de 2012, que especificou os beneficiários das áreas constantes na Lei Municipal Nº 308/2012, configurando ato de improbidade;

CONSIDERANDO o Princípio Autotutela Administrativa, que preceitua que a Administração Pública tem o dever de revogar os seus atos quando não mais forem mais convenientes; e anular os atos ilegais;

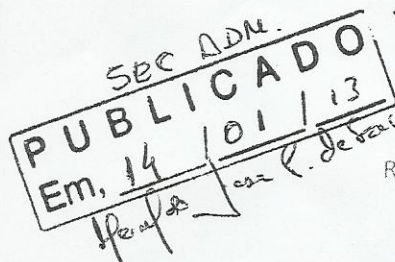
DECRETA:

Art. 1º- Fica Revogado o Decreto Municipal Nº 079/2012, de 10 de Dezembro de 2012, bem como anular quaisquer efeitos gerados pelo mesmo.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PLUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eldorado dos Carajás- Estado do Pará, em 14 de Janeiro de 2013.



Divino Alves Campos
Prefeito Municipal